



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA** Nº. 174/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 103/2009, de 15 de janeiro de 2009, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **IRACEMA MONTEIRO DE MELO SILVA**, Matrícula nº 366, portadora do RG nº 2001001280435, SSP/AL, CPF nº 342.603.404-25, Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 31, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 420/2005, com 6% de adicional por tempo de serviços já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do Município nº 075/2008, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito